



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento representa a primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os estudos necessários para viabilizar a solução que atenderá à demanda especificada a seguir.

Seu principal objetivo é estudar, identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade descrita no Documento de Formalização de Demanda (DFD), além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas. Dessa forma, busca fornecer as informações essenciais para subsidiar o respectivo processo de contratação, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **Objetivo**

1.1. Este estudo tem como objetivo identificar e implementar a melhor solução para a contratação de veículo do tipo minivan com 7 lugares e tem por finalidade assegurar a continuidade do transporte para os alunos atendidos no CEMAIVIR com segurança e conforto, garantindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência e eficácia.

#### **Importância da Reposição:**

1.2. Esse atendimento especializado acontece na secretaria municipal de educação de Vila Rica Mato Grosso, no contraturno escolar, recebendo crianças de todos os setores da cidade e com o objetivo de fortalecer esse atendimento a SME pleiteia a contratação de um veículo do tipo minivan com sete lugares, de fácil acesso para viabilizar o embarque e desembarque de alunos com mobilidade reduzida.

#### **Problema a ser resolvido:**

1.3. Assim sendo, a oferta de um veículo com estas características além de melhorar o atendimento, visa aperfeiçoar o trabalho dos profissionais da rede municipal de ensino que exercem a função de motorista deste transporte, haja vista o veículo ora utilizado ser antigo. Além de antigo, o veículo está defasado no que se refere a tecnologias, inadequado e sem conforto para o transporte de estudantes com dificuldades de locomoção.

#### **Interesse Público:**

1.4. A contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo do tipo minivan, objeto desta demanda ora apresentada é motivado pelo interesse público que visa realizar o atendimento de estudantes no contraturno no CEMAIVIR, e necessitam de transporte público para este deslocamento. Destarte, justifica-se a necessidade da contratação do objeto sob análise para



subsidiar o transporte seguro e adequado dos estudantes com deficiência, visando garantir o acesso, a permanência e a participação efetiva, destes que recebem atendimento especializado ofertado pela SME, deste município.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Vila Rica deixou de elaborar o Plano de Contratações Anuais uma vez que o inciso VII do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

**2.2.** Destarte, vale ressaltar que houve previsão nas peças de planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**3. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**Qualidade e especificações técnicas adequadas ao uso**

**3.1.** O veículo em questão, deverá possuir padrões de qualidade na fabricação, com tecnologia de última geração, atender as especificações, ser baseado nas normas técnicas que regulamentam a indústria de fabricação e/ou montagem de veículos no Brasil. Ademais, seja adotada técnicas de inspeção durante a montagem para averiguar possíveis falhas no sistema, assegurando durabilidade, segurança, eficiência e principalmente a aprovação do usuário. Exemplos de alto padrão incluem alta durabilidade tanto na parte mecânica, quanto na parte elétrica, assim como em outros sistemas de segurança presentes no veículo desde a fabricação até o uso pelo consumidor.

**Atendimento às quantidades estimadas pelo consumo médio**

**3.2.** A quantidade solicitada será fornecida em apenas uma etapa, tempestivamente após previa solicitação da secretaria demandante para garantir o atendimento da demanda que é substituir o veículo em condições precárias para o uso e dar continuidade na oferta de transporte de qualidade com segurança aos alunos matriculados no contraturno no CEMAIVIR na rede municipal de ensino, ainda no primeiro semestre de 2026.

**Entrega parcelada conforme demanda**

**3.3.** No caso em tela não se aplica a entrega parcelada, conforme mencionado no texto acima a demanda é imediata de modo a assegurar qualidade e continuidade no transporte de alunos para o CEMAIVIR.



#### **Conformidade com normas vigentes**

3.4. O veículo deve estar em conformidade com o conjunto de normas que regulamenta a fabricação e montagem de veículos no Brasil, sendo normas e resoluções de órgãos como o Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, diretrizes do IMETRO, normas da ABNT e IBAMA. Estas normas e diretrizes visam a certificação e licenças necessárias para a comercialização e tráfego veicular.

#### **Critério de seleção de fornecedores e sustentabilidade**

3.5. Serão priorizados fornecedores que apresentem práticas comprovadas de sustentabilidade, tais como:

3.5.1. Logística eficiente visando a redução de emissões de carbono;

3.5.2. Utilização de materiais reciclados ou recicláveis em embalagens;

3.5.3. Descarte ambientalmente correto de resíduos gerados, quando for o caso;

3.5.4. Adoção de práticas de responsabilidade socioambiental em suas operações.

#### **Especificações de mercado e natureza do objeto**

3.6. O objeto é considerado de natureza comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade definidos em conformidade com especificações usuais de mercado, sendo passível de aferição objetiva pelos licitantes e pela Administração. Os materiais solicitados possuem trânsito habitual no mercado, com características objetivas e de fácil compreensão, permitindo ampla competitividade no processo licitatório.

#### **Crítérios e práticas de sustentabilidade**

3.7. Os critérios e práticas de sustentabilidade estão detalhados no item 12 deste Estudo.

**4. Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

4.1. A estimativa da quantidade indicada neste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na análise da demanda efetiva, bem como no convenio que será realizado entre a Prefeitura de Vila Rica-MT e o Governo do Estado de Mato Grosso, de modo a garantir a continuidade de transporte com qualidade e segurança aos alunos matriculados no CEMAIVIR, na rede municipal de ensino.

4.2. Não há quantidade executada nos exercícios de 2024 e 2025, não se aplicando ao caso, e o pagamento será emitido de acordo com a entrega e aceite, apenas para ser garantindo rastreabilidade e transparência dos dados utilizados como base de fundamentação deste estudo.

4.3. O Memorial de Cálculo detalhado encontra-se anexo a este Estudo Técnico Preliminar, conforme segue:



4.3.1. *Apêndice I - Levantamento de Quantitativos Adquiridos pela pasta - Exercícios 2024 e 2025, não se aplica*

4.3.2. *Apêndice II - Projeção do Quantitativo Estimado para o atendimento da demanda em questão, não se aplica.*

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

5.1. No levantamento de mercado realizado para a contratação de veículo do tipo minivan de 7lugares, foram analisadas diferentes alternativas com base nos aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais. A análise identificou duas categorias principais de soluções, detalhadas a seguir:

**5.2. Solução 1: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**

5.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como estratégia de aquisição apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, destacando-se:

**5.2.1.1. Economia de escala e obtenção de preços mais vantajosos:** A centralização da demanda por meio do SRP possibilita a aquisição em maior escala, incentivando os fornecedores a praticarem preços mais competitivos. A ampliação do volume contratado tende a diluir custos fixos e reduzir margens unitárias, gerando economia significativa para o erário.

**5.2.1.2. Participação de múltiplos órgãos públicos:** O SRP permite a integração de diversos órgãos públicos interessados, seja por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP) ou pela adesão posterior de entes não participantes. A IRP, por sua vez, pode ampliar substancialmente o volume licitado, promovendo maior atratividade para o mercado fornecedor e aumentando a competitividade.

**5.2.1.3. Otimização logística e eliminação de custos com armazenagem:** O produto é entregue conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, dispensando a necessidade de estocagem prévia. Isso reduz custos com armazenamento, conservação e possíveis perdas por obsolescência.

**5.2.1.4. Flexibilidade e eficiência na gestão de suprimentos:** A modalidade permite à Administração requisitar os itens conforme necessidades emergenciais ou programadas, garantindo o atendimento contínuo das demandas e minimizando o risco de desabastecimento.

**5.3. Solução 2: Adesão a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros órgãos ("carona")**



**5.3.1.** A segunda alternativa analisada consiste na adesão a Atas de Registro de Preços já firmadas por outros órgãos ou entes federativos. Essa prática é regulamentada e reconhecida como mecanismo legítimo de contratação, desde que observadas as exigências legais.

**5.3.1.1. Previsão normativa municipal:** O Decreto Municipal nº 007/2023, art. 28, parágrafo único, exige a comprovação da vantajosidade da adesão, garantindo que essa escolha atenda ao interesse público e à eficiência da gestão.

**5.3.2. Condições para adesão:**

**5.3.2.1.** Realização de consulta prévia ao órgão gerenciador da ata e obtenção de sua anuência formal;

**5.3.2.2.** Indicação expressa do fornecedor originalmente contratado;

**5.3.2.3.** Aceitação formal do fornecedor, assegurando que a nova contratação não comprometa os quantitativos e prazos pactuados originalmente.

**5.3.3. Restrições normativas federais:** O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 32, impõe limitações específicas à adesão:

**5.3.3.1.** Cada órgão aderente pode contratar, no máximo, 50% do quantitativo originalmente registrado na ata;

**5.3.3.2.** A soma total das adesões não pode ultrapassar o dobro do quantitativo previsto na ata original.

**5.3.4. Desvantagens operacionais:** Para suprir integralmente a necessidade e as especificações da demanda em tela, seria necessária a consulta de diversas atas para a adesão, o que pode gerar aumento no lapso temporal do início até a entrega e a possível perda de eficiência logística a depender da localidade do gerenciador da ata e do fornecedor do objeto.

**5.4. Análise comparativa e justificativa da escolha**

**5.4.1.** Com base na análise comparativa das alternativas, conclui-se que a *Solução I, Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços*, é a opção mais vantajosa para a secretaria nesse momento. Essa alternativa assegura maior controle gerencial, previsibilidade de custos e descrição do item, flexibilidade para atender demandas variáveis e emergenciais, além de promover a economicidade e garantir que o veículo seja adquirido conforme licitado. Ademais, o ARP favorece a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

**5.5.** Segue abaixo rol exemplificativo de aquisições recentes de veículos por meio de ARP realizadas por Municípios do Estado de Mato Grosso:



\*Pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?q=materias%20de%20expediente&status=encerradas&pagina=1&ufy=MT&modalidades=6>) em 10/4/2026.

5.6. Com base nos resultados analisados, conclui-se que a adoção do ARP assegura a maneira eficiente de contratação de veículo do tipo minivan 7 lugares necessário para atender a demanda de continuidade na oferta de transporte escolar de qualidade e com segurança aos estudantes atendidos no contraturno no CEMAIVIR, neste município em 2026.

#### **Recomendação técnica**

5.7. Recomenda-se a realização de Pregão para Registro de Preços, para melhor transparência na contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade garante maior transparência, segurança, maximizando os benefícios para a Administração Pública.

5.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Essa previsão assegura a continuidade do fornecimento, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

#### **Metodologia de obtenção dos preços referenciais**

6.1. Para a estimativa dos valores da *Solução 1 - Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços*, foram utilizados como referência os preços constantes na aquisição recente pela APAE de Vila Rica, garantindo alinhamento com os preços praticados pelo mercado em contratações públicas recentes.

#### **Pesquisa de preços para itens não contemplados em Atas**

6.2. Para os itens não contemplados pelas Atas, foram utilizadas pesquisas de preços em plataformas de comércio eletrônico, assegurando atualidade, transparência e coerência na composição do orçamento estimativo. As cotações foram devidamente documentadas por meio de registros impressos e capturas de tela dos sites consultados, observando as determinações normativas vigentes e garantindo rastreabilidade e possibilidade de auditoria futura.

#### **Memórias de cálculo e detalhamento dos dados utilizados**



6.3. Os dados utilizados para o cálculo da estimativa estão devidamente detalhados, conforme anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar, permitindo rastreabilidade, conferência e controle pela Administração:

6.3.1. *Apêndice II: Projeção dos quantitativos estimados para os próximos 12 (doze) meses*, considerando as metas institucionais, os planos de ação informados pelas Secretarias demandantes e a análise do consumo histórico.

#### **Valor estimado da contratação**

6.4. O valor estimado para a reposição do estoque de uniformes, apurado neste Estudo Técnico Preliminar, corresponde a **RS 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil)**. Esta estimativa foi construída considerando:

6.4.1. A demanda projetada em aquisições anteriores como a da APAE;

6.4.2. Os equipamentos de fábrica e os tipos de acessórios necessários à montagem do veículo para melhor conforto e segurança;

6.4.3. Os preços médios de mercado;

6.4.4. A sazonalidade identificada no consumo, visando eficiência no planejamento das entregas, previsibilidade orçamentária e atendimento contínuo das necessidades institucionais.

#### **Caráter estimativo do valor apurado**

6.5. Ressalta-se que o valor referenciado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente **estimativo**, servindo como subsídio para a definição da solução a ser adotada, o planejamento orçamentário e a justificativa da contratação. Em conformidade com o art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, este valor **não vincula a Administração Pública nem servirá como parâmetro para o julgamento das propostas na fase licitatória**, destinando-se exclusivamente ao adequado planejamento da contratação, à demonstração da viabilidade econômica da demanda e ao atendimento do princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **Análise da solução adotada**

7.1. O levantamento técnico e de mercado considerou duas alternativas para a aquisição do veículo do tipo minivan com sete lugares automática, completa:

7.1.1. Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e;

7.1.2. Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades.

7.2. A primeira alternativa, via SRP, mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, logístico e econômico, destacando-se pelos seguintes fatores:



- 7.2.1. Economia de escala, decorrente da possibilidade de aquisição consolidada;
- 7.2.2. A quantidade a ser contratada em uma única etapa, porém podendo ser ao longo de um ano;
- 7.2.3. Melhor gestão para a contratação do veículo que é o objeto desta solicitação, possibilitando a continuidade na oferta de transporte com qualidade e segurança, programada dentro da programação do repasse da verba que será por meio de repasse do estado de mato grosso;
- 7.2.4. Maior transparência e competitividade, com realização de pregão eletrônico para ARP.
- 7.3. A segunda alternativa, baseada na adesão a atas, apresentou viabilidade limitada em razão de possíveis restrições legais (como a compatibilidade do objeto e a aderência ao planejamento anual de compras) e maior complexidade nos trâmites administrativos, além de potencial perda de controle sobre aspectos operacionais do fornecimento uma vez que gerado o contrato de adesão a compra deve ser efetuada imediatamente.
- 7.4. Diante do exposto, recomenda-se a adoção do SRP, com execução mediante pregão eletrônico, por ser a alternativa mais eficiente, econômica, segura e aderente ao interesse público.

#### **Especificações técnicas e qualidade dos produtos**

- 7.5. Os uniformes do tipo camiseta com manga curta e regata a serem adquiridos deverão:
- 7.5.1. Apresentar qualidade compatível com os padrões técnicos e normativos vigentes, nacionais ou internacionais;
- 7.5.2. Atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, conforme o tipo de risco a que se destinam;
- 7.5.3. Possuir, quando aplicável, certificações emitidas por organismos competentes, evidenciando a conformidade dos produtos com os requisitos de segurança e desempenho.

#### **Exigências relacionadas à garantia**

- 7.6. Todos os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima contra defeitos de fabricação e linha de montagem, pelo prazo especificado individualmente na descrição do item, bem como pelas legislações pertinentes, contado a partir da data de entrega definitiva. Durante esse período, a Contratada deverá:
- 7.6.1. Realizar a substituição do objeto defeituoso, sem qualquer ônus à administração;
- 7.6.2. Cumprir o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para atendimento, a contar do recebimento formal da notificação do defeito.

#### **Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica**

- 7.7. Considerando a natureza do objeto, que se caracteriza como bem permanente, em geral passível de manutenções de garantia obrigatória, identifica-se exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica para o item contemplado nesta contratação.



7.7.1. Eventuais situações de substituição de produto defeituoso entregue em desconformidade com as especificações, serão tratadas como obrigação do fornecedor no ato da entrega ou no período de garantia legal de durabilidade, a assistência técnica ou manutenção propriamente ditas, bem como o cumprimento do contrato e da garantia de qualidade do produto fornecido.

7.7.2. Assim, ficam asseguradas as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a classificação deste bem como permanente e considerando a sua finalidade, eficiência e eficácia, sendo de uso duradouro e de alta complexidade técnica.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução** (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. O objeto do presente Estudo não será dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois se trata de uma aquisição única, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 40, V, “b” e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Os detalhes referentes aos grupos/lotes deverão ser observados no Edital.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis** (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas têm por objetivo:

**Economicidade**

9.1.1. Compra bem planejada para evitar aquisições emergenciais, realizando compra com preços acessíveis respeitando o princípio constitucional que está no artigo 70 da CF/88, que obriga a Administração Pública buscar o menor preço possível, mas sem comprometer a qualidade, eficiência ou finalidade do bem.

9.1.2. Realização de pesquisa de preços de mercado com fornecedores locais e regionais, visando melhores condições de aquisição.

**Melhor aproveitamento dos recursos humanos**

9.1.3. Redução de tempo e deslocamentos de servidores para suprimentos de necessidades emergenciais, permitindo que se concentrem em atividades finalísticas.



9.1.4. Evita interrupções de atividades por falta de recursos humanos, garantindo a continuidade do serviço público.

**Melhor aproveitamento dos recursos materiais**

9.1.5. Uso racional do objeto, com controle, evitando avarias.

9.1.7. Manter o controle de qualidade e eficiência na oferta do transporte no CEMAIVIR.

**Melhor aproveitamento dos recursos financeiros**

9.1.8. Adoção de planejamento de compra em período estratégico, aproveitando sazonalidades de mercado e variação de preços.

9.1.9. Redução de gastos com aquisições fracionadas e custos operacionais desnecessários.

9.1.10. Garantia de que os recursos financeiros sejam aplicados de forma planejada e justificada, assegurando a correta execução orçamentária.

**Resultados pretendidos**

9.1.11. Redução de custos por meio de ampla competitividade de mercado.

9.1.12. Manutenção da oferta de transporte com qualidade, eficiência e eficácia.

9.1.13. Eliminação de compras emergenciais.

9.1.14. Garantia da regularidade e continuidade na oferta de transporte no CEMAIVIR em 2026.

9.2. Dessa forma, a reposição do carro Fiat UNO em uso no transporte de estudantes no contraturno no CEMAIVIR, atende ao interesse público, promovendo economicidade com manutenções recorrentes no veículo ora utilizado devido à defasagem de ano, assim como melhor aproveitamento dos recursos humanos (mecânicos da educação) em outras atividades pertinentes. Economia material ao não usar peças de manutenção, também proporcionando economia financeira dos recursos disponíveis no âmbito da administração, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

10.1. A Contratante, por conveniência e oportunidade administrativas, deverá adotar medidas que assegurem a eficiência, eficácia e efetividade na execução do contrato ou ata de registro de preços, tais como:

**10.1.1. Capacitação técnica e contínua:** Realizar cursos, treinamentos e capacitações periódicas destinados aos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, abordando não apenas a legislação e normativos aplicáveis, mas também melhores práticas de gestão, controle de



execução contratual, aferição de entregas e aplicação de penalidades, assegurando competência técnica, segurança jurídica e alinhamento com os objetivos contratuais.

**10.1.2. Elaboração e disponibilização de materiais de apoio:** Produzir e disponibilizar manuais, guias, fluxogramas e demais documentos orientativos contendo etapas, procedimentos, responsabilidades e prazos a serem observados no acompanhamento da execução contratual, de modo a uniformizar entendimentos, reduzir falhas operacionais e facilitar a atuação dos fiscais e gestores de contratos.

**10.1.3. Implementação de mecanismos de controle e monitoramento:** Adotar sistemas de controle, preferencialmente informatizados, que possibilitem o acompanhamento em tempo real da execução contratual, a detecção tempestiva de desvios ou inconformidades e a adoção de medidas corretivas de forma proativa, além de possibilitar a rastreabilidade e o registro histórico das ações realizadas, em atendimento aos princípios da publicidade, eficiência e accountability.

**10.1.4. Estabelecimento de canais de comunicação ágeis e eficazes:** Criar e manter canais formais e eficientes de comunicação entre os fiscais e gestores do contrato, os contratados e demais áreas envolvidas, visando facilitar a troca de informações, assegurar alinhamento de expectativas e permitir a pronta solução de eventuais problemas, reduzindo impactos negativos e promovendo a adequada execução contratual.

**10.1.5. Planejamento prévio de acompanhamento:** Definir, antes da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a estratégia de fiscalização e gestão contratual, contemplando a designação formal de fiscais e gestores, a elaboração de planos de trabalho, os critérios de medição e aferição de resultados, e os procedimentos de comunicação e de registro das ocorrências, garantindo a governança do contrato e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

## **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**11.1.** As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto na etapa de planejamento faz-se necessário verificar a existência de correlação ou interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira a solução pretendida com a nova contratação.

**11.2.** Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com objeto principal, interligando-se a esta prestação de serviços, mas que não precisam; necessariamente, ser adquiridas para completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.



11.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do objeto desta demanda.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

12.1. Para a substituição do veículo de transporte no CEMAIVIR, busca-se a redução de impactos ambientais negativos ao longo do ciclo de produção e vida do produto e, por meio das seguintes medidas:

12.1.1. Priorização de papéis reciclados ou certificados por manejo florestal sustentável (ex.: FSC ou equivalente), quando tecnicamente e economicamente viável;

12.1.2. Preferência por produtos que utilizem embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, evitando plásticos de uso único;

12.1.3. Preferência por fornecedores que adotem práticas de logística reversa para embalagens, produtos e resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

12.1.4. Incentivo à aquisição de materiais com maior durabilidade e qualidade, a fim de reduzir a frequência de reposição e a geração de resíduos;

12.1.5. Priorizar empresas com técnicas de redução dos poluentes, priorizando processos de fabricação e montagem de veículos com tecnologias de alto padrão, alinhado com as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso;

12.1.6. Priorização de materiais que tenham menor consumo de recursos naturais e menor emissão de gases de efeito estufa em sua cadeia de produção, transporte e descarte.

12.2. Para os bens e materiais que necessitem de descarte ao final de sua vida útil, será observado:

12.2.1. Adoção de procedimentos de logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, conforme normas técnicas e legislação vigente;

12.2.2. Realização de auditorias periódicas para verificar a conformidade dos fornecedores com as exigências contratuais de sustentabilidade e legislação ambiental, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos de desfazimento;

12.2.3. Destinação de materiais recicláveis a cooperativas ou associações de catadores, sempre que possível, em alinhamento com a legislação de resíduos sólidos e políticas de inclusão socioambiental;



12.2.4. Observância das normas de segurança da informação e proteção de dados no descarte de materiais que contenham informações sigilosas.

12.3. Essas ações visam:

12.3.1. Reduzir os impactos ambientais negativos relacionados ao consumo de materiais como tintas para a sublimação de uniformes;

12.3.2. Promover a sustentabilidade no ciclo de vida dos produtos adquiridos e utilizados pela Administração Pública;

12.3.3. Incentivar o mercado fornecedor a adotar práticas de produção e logística alinhadas às melhores práticas ambientais e sociais;

12.3.4. Garantir a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis em contratações públicas sustentáveis.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

**14. Anexos/Apêndices**

14.1. Documento de Formalização da Demanda-DFD + Solicitação de Compras nº 255/2026 - Secretaria Municipal de Educação.


14.2. Declaração de ausência de conflito e interesse, assinada, por parte do integrante da requisitante.

14.3. Portaria número 138 de 17 de março de 2026, que designa os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação-EPC.

14.4. Ata de reunião da equipe, realizada 19/03/2026, às 15h30, na sala de reuniões da SME.

14.5. Cotações impressas obtidas em sites de comércio eletrônico.

Vila Rica/MT, 10 de abril de 2026.

  
**Joeliton Santos Machado**  
Coordenador da EPC  
Portaria 107/2026  
notilco@hotmail.com

  
**Maria Ester Inácio de Melo**  
Secretaria Municipal de Educação  
Auxiliar Adm-Educacional  
Matrícula nº 808/2006 / Portaria nº 048/2025  
maria.ester@vilarica.edu.mt.gov.br